Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# LEI No. 2.945, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

RATIFICA O CONVÊNIO no. 263/97, DE CO-PARTICIPAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MÓDULOS SANITÁRIOS (PROSAN).

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1o.** - Fica ratificado o Convênio no. 263/97, de Co-Participação, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, e o Município de Erechim-RS, para implantação do Programa de Saneamento Comunitário - Módulos Sanitários (PROSAN).

**Parágrafo único** - O Convênio de que trata o caput, em anexo, é parte integrante desta Lei.

**Art. 2o.** - As despesas decorrentes da participação do Município no referido Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - Cidadania e Promoção Social.

**Art. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 19 DE AGOSTO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração